



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IGC-CENTRO DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 1919/2025

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA - EDITAL PROEX nº 02/2025 FOMENTO À FORMAÇÃO EM EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA NO ÂMBITO DA PÓS-GRADUAÇÃO**

Projeto: CULTIVANDO OUTRA CIDADE: estreitando relações entre agricultor e consumidor, construindo e apoiando o Sistema Participativo de Garantia na RMBH e Colar Metropolitano (Nº SIEX: 401944)

Coordenação: Prof. Felipe Nunes Magalhães

O INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UFMG TORNA PÚBLICO QUE NO PERÍODO DE **30 DE JULHO DE 2025 ATÉ ÀS 13 HORAS DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2025** ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATAS/OS A 02 (DUAS) BOLSAS DE EXTENSÃO, SENDO DESTINADA 01 (UMA) VAGA PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E 01 (UMA) VAGA PARA ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO ACIMA MENCIONADO, VINCULADO AO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UFMG: SIEX/UFMG Nº 401944. AS BOLSAS TERÃO **VIGÊNCIA DE AGOSTO DE 2025 A JULHO DE 2026**.

1. Poderão inscrever-se estudantes do(s) curso(s) de **Graduação e Pós-graduação em Geografia e áreas afins** da UFMG que:

1.1) Graduação:

- a) Estudantes que ingressaram na UFMG pelo **sistema de cotas e/ou classificados(as) socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), estudantes mães com criança cursando o Ensino Infantil ou Fundamental na rede pública de ensino, estudantes travestis e transexuais, estudantes com deficiência, estudantes indígenas e quilombolas, estudantes refugiados(as);**
- b) Não sejam beneficiários(as) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica paga pela UFMG ou por fontes oficiais (aquelas que envolvem verbas públicas pagas com os recursos da UFMG, incluindo as bolsas de estágio da FUMP, e das agências governamentais de Fomento, como CAPES, CNPq, FAPEMIG;
- c) Cursando **do terceiro ao penúltimo período;**
- d) Com disponibilidade para dedicação de 20hs/semanais;
- e) Tenham experiência nos temas e territórios de pesquisa do grupo AUÊ!/UFMG (agroecologia,

agricultura urbana, construção social de mercados, Segurança Alimentar e Nutricional, produção do espaço, periferias, Região Metropolitana de Belo Horizonte);

f) Sejam comunicativas/os e proativas/os para dialogar com diferentes sujeitos; Tenham facilidade para leitura e interesse em aprender sobre a elaboração de artigos, textos e trabalhos acadêmicos;

g) Habilidades em mapeamento e design gráfico constituem um diferencial desejável.

1.2) Pós-Graduação:

a) Preferencialmente ingressado na pós-graduação por meio das vagas reservadas para ações afirmativas, conforme Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, nº 02/2017, de 04 de abril de 2017;

b) Tenham disponibilidade para dedicação de 12hs/semanais;

c) Tenham experiência nos temas e territórios de pesquisa do grupo AUÊ!/UFMG (agroecologia, agricultura urbana, construção social de mercados, Segurança Alimentar e Nutricional, outras economias e economia popular e solidária, produção do espaço, periferias, Região Metropolitana de Belo Horizonte);

d) Comunicativas/os e proativas/os para dialogar com diferentes sujeitos;

e) Possua interesse em trabalhar diretamente com o desenvolvimento e aprimoramento das políticas de extensão da UFMG; Facilidade para leitura e elaboração de artigos, textos e trabalhos acadêmicos;

f) Tenham publicações sobre temas relacionados ao Projeto.

g) Os(as) estudantes de pós-graduação poderão receber incentivo financeiro na forma de complementação de bolsa conferido por este edital sendo ou não bolsistas de outras agências governamentais de Fomento.

i) Os(as) estudantes de pós-graduação só poderão participar do edital com a autorização expressa de seus orientadores(as) de mestrado ou doutorado, caso já os(as) possuam. Caso não tenham um(a) orientador(a) definido(a), a autorização deverá ser concedida pela coordenação de seu Programa de Pós-Graduação.

2. Bolsas:

2.1. Os(as) estudantes de graduação receberão bolsa mensal de apoio a extensão no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), denominada Bolsa PBEXT Ação Afirmativa;

2.2. Os(as) estudantes de pós-graduação receberão incentivo financeiro na forma de complementação de bolsa de apoio à extensão no valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), denominada bolsa FORMEX-PG.

3. As inscrições serão recebidas de 30 de julho até às 13 horas do dia 11 de agosto de 2025 pelo e-mail cenex@igc.ufmg.br, identificando-se no campo assunto o título do Projeto e o número do edital.

4. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos **digitalizados em pdf**:

a) Histórico Escolar;

b) Currículo Lattes/CNPq

c) Documento de Identidade e CPF;

d) Para o(a) estudante de graduação indicado para a bolsa PBEXT Ação Afirmativa: comprovante de classificação socioeconômica no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP); e/ou de ingresso na UFMG pelo sistema de cotas; e/ou de matrícula da criança em idade escolar; e/ou autodeclaração;

e) Para o(a) estudante de pós-graduação: declaração de anuência do(a) orientador(a) acerca da participação na proposta e, se for o caso, comprovante de ingresso na pós-graduação por meio das vagas reservadas para ações afirmativas;

f) Ficha digitada contendo os seguintes dados: nome completo, e-mail, número de matrícula UFMG, DDD/telefone de contato, número do CPF;

g) Carta de intenções respondendo a seguinte pergunta: Por que quero trabalhar com extensão universitária nos temas do projeto supra citado?

4. O processo de seleção compreenderá a análise dos currículos Lattes/CNPq, histórico escolar e carta de intenções; e entrevista.

5. A entrevista será realizada online no dia **no dia 13 de agosto a partir das 14 hs**, no link: <https://us02web.zoom.us/j/88944685273?pwd=QnBrb2hTWXdUa3ZMYU1TTEWZU9RZz09>

6. O resultado será divulgado nas redes sociais do CENEX-IGC e comunicado a(o)s candidatos(as) por e-mail na data de **18 de agosto de 2025** na página de internet do AUÊ! e no CENEX/IGC .

7. Em caso de aprovação, o(a) estudante selecionado(a) deverá possuir conta bancária ativa, do tipo conta-corrente, da qual seja o único titular, onde será efetuado o pagamento mensal de sua bolsa. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros.

8. Ao bolsista selecionado(a) será creditada, pela Pró-Reitoria de Extensão, durante o tempo em que estiver atuando no Projeto, uma bolsa acadêmica mensal no valor de R\$ 700,00 sem vínculo empregatício e sem vale transporte.

9. Não haverá pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

10. Para admissão, o(a) estudante selecionado(a) não poderá estar recebendo outro tipo de bolsa acadêmica/institucional.

11. As atividades serão desenvolvidas dentro de 20 horas semanais, com o seguinte plano de trabalho:

a) Participação das reuniões gerais e específicas dos eixos de trabalho do grupo AUÊ!/UFMG;

b) Participação e colaboração em espaços de diálogos junto à agricultoras/es e produtoras/es e organizações parceiras, como atividades de formação, reuniões, encontros e apresentação dos resultados do projeto;

c) Leitura, sistematização e elaboração textual sobre agroecologia, agricultura urbana, metodologias participativas, tecnologias sociais, extensão universitária e temas correlatos;

d) Apoiar a caracterização e mapeamento das/os agriculturas/es e produtoras/es que integram as organizações parceiras, como a Associação Horizontes Agroecológicos e a Feira UFMG;

e) Realizar sistematização e análises de dados primários e secundários, elaboração de mapas, gráficos e outras peças gráficas para compor o Anuário das Agriculturas Metropolitanas e outros produtos gráficos do projeto;

f) Elaboração de artigos ou outros trabalhos acadêmicos contendo os principais resultados do projeto;

g) Elaboração e apresentação dos resultados do projeto na Semana do Conhecimento da UFMG e outros eventos de extensão quando solicitada/o.

12. O(a) estudante selecionado(a) deverá observar o ANEXO deste Edital.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Prof. Carlos Fernando Ferreira Lobo

Diretor do Instituto de Geociências da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Amancio Novo, Vice diretor(a)**, em 29/07/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4413953** e o código CRC **919A25C1**.

ANEXO AO EDITAL

1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- 1.1. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.
- 1.2. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.
- 1.3. O bolsista deverá possuir conta corrente ativa no Banco Santander, da qual seja o(a) único (a) titular. e não deve substituir o X pelo 0 no momento de inserção dos dados.
- 1.4. A PROEX não efetua pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 2.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.
- 2.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/).
- 2.3. Realizar seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo(a) orientador(a).

- 2.4. Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o(a) orientador(a) vinculá-lo(a) à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattes e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.
- 2.5. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do(a) bolsista em 2025/2026.
- 2.6. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão até 30 dias após o final de sua participação no programa ou projeto.
- 2.7. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao programa ou projeto, para estudantes de graduação e 12 (doze) horas semanais, para estudantes de pós-graduação; cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.
- 2.8. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- 2.9. Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2025, apresentando trabalho como autor ou coautor.
- 2.10 Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2025

3. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- 3.1. São motivos de cancelamento da(s) bolsa(s) ou substituição de bolsista(s): a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 3.2. Em qualquer situação de desligamento do(a) bolsista, seja por motivo de cancelamento, substituição ou término da vigência da bolsa, o(a) estudante e o(a) orientador(a) deverão preencher, no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término de sua participação.